



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

## EDITAL

----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 22 de abril de 2025, **dirigido aos/às herdeiros/as de Manuel Joaquim da Costa, desconhecendo-se as atuais moradas de Manuel José Antunes - Lugar de Paço – Souto – Terras do Bouro, Henrique Albano Abreu Fonseca - Lugar de Paço – Souto – Terras do Bouro, Maria das Dores Abreu Costa Antunes e António Antunes – rua Terra Nova, n.º 75 – Pesqueiras – Moimenta, Maria Conceição Martins Gonçalves Costa – rua de Pesqueiras, n.º 162 – Pesqueiras – Moimenta, Maria Ortélia Robalo Sousa Aguiar – rua de Soeiros, n.º 328 – 2.º esq. – Lisboa, Deolinda da Costa Vasco Lomba – Lugar de Sá – Souto – Terras do Bouro, Dealmina Jesus Costa – Lugar de Paço – Souto – Terras do Bouro, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2023/19648, com o seguinte conteúdo:**-----

-----Reportando-nos ao assunto em título, informamos V.s Exas. que, em violação ao n.º 1 do art.º 36.º Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua das Flores, n.ºs 118/118A, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, encontra-se repleto de resíduos com vegetação espontânea inominada à mistura, porquanto se observam grandes acumulações de resíduos sólidos, tais como papeis, plásticos, telhas, restos de armários de madeira, sofás, pneus, vidros, tecidos, etc., criando este quadro fático perigo concreto e grave para a saúde pública, risco de incêndio, perigo para o ambiente e para a segurança do edifício.-----

-----Com efeito, deste quadro resultam questões sanitárias e de segurança graves decorrentes da utilização da acumulação e tipologia dos resíduos se notam maus cheiros, sendo expectável a criação de bichos e a proliferação de pragas, tais como ratos, pulgas etc., perigo de provocar incêndio, pela utilização de lume, libertação de partículas deste para a atmosfera, e outros, cujos efeitos afetam direta e imediatamente os moradores e edifícios circundantes e indireta e imediatamente a comunidade.-----

-----Por meu despacho de 22/04/2025, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 22/04/2025 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no **prazo de 15 dias úteis, a contar da receção desta carta**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Informamos ainda que, foram notificados os restantes comproprietários, de acordo com o descrito na Conservatória do Registo Predial de S. M. Infesta sob o n.º 9519 livro n.º 31 e inscrito nas respetivas matrizes prediais n.º s 1864,1865,1866 e 1863.-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)